



Prefeitura Municipal de Campos Altos

Rua Maria Rita Franco, 290 — Fone: (037) 426-1236

MINAS GERAIS — CEP 38.970

L E I N º 45 /83

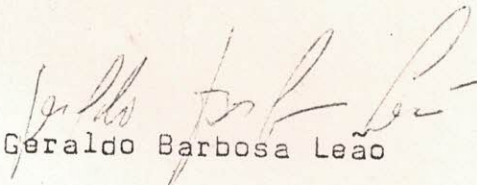
Institui Feriado Municipal

A Camara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 08 de Dezembro, consagrado a Imaculada Conceição.

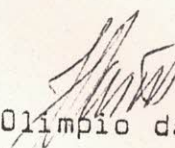
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de Dezembro de 1983


Geraldo Barbosa Leao

Prefeito Municipal

Aprovado 14/12/1983


Helio Olimpio da Paixão

Secretário Administrativo - Substituto

